



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 33/2020/SNFDT/SEESP/MC**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>	
UG DESCENTRALIZADORA: 180074 - SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS D TORCEDOR - SNFDT	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG 180074
Endereço: SMAS, Trecho 3, Lote 01, Térreo. Sala 053 Edifício The Union, Brasília-DF	Município: Brasília
CEP: 70297-400	UF: DF
Telefone (61) 2026 -1469	E-mail: <a href="mailto:snfdt@cidadania.gov.br">snfdt@cidadania.gov.br</a>
Unidade técnica responsável: SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
Nome: JOSE PEREZ BEZZI	CPF: ██████████
Endereço: SMAS, Trecho 3, Lote 01, Térreo. Sala 053 Edifício The Union, Brasília-DF	Município: Brasília
CEP 70297-400	UF: DF
Telefone (61) 2026 -1469	E-mail: <a href="mailto:jose.bezzi@cidania.gov.br">jose.bezzi@cidania.gov.br</a>
Nº RG (com órgão expedidor): ██████████	Data de emissão: ██████████
Cargo: Secretário Nacional	Matrícula: ██████████
UG DESCENTRALIZADA - Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC	
CNPJ: 10.918.674/0001-23	Código UG: 158156/26425
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495, Bairro Bosque	Município: Rio Branco
CEP: 69.9000-640	UF: AC
Telefone: (68) 2106-6855	E-mail: <a href="mailto:reitoria@ifac.edu.br">reitoria@ifac.edu.br</a>
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED:	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
Nome: Rosana Cavalcante dos Santos	CPF: ██████████
Endereço: ██████████	Município: Rio Branco
CEP: ██████████	UF: AC
Telefone: ██████████	E-mail: <a href="mailto:rosana.santos@ifac.edu.br">rosana.santos@ifac.edu.br</a>
Nº RG (com órgão expedidor): ██████████	Data de emissão: ██████████
Cargo: Reitora	Matrícula: ██████████
<b>II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b> (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)	
Identificação do objeto: Implantação de centros de desenvolvimento do futebol - Programa Academia & Futebol - Instituto Federal do Acre.	
Objetivo: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 33/2020-SNFDT até 31/01/2024, bem como alterar o cronograma físico - financeiro, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação consolidado - PAD, conforme plano de trabalho anexo.	
Justificativa: <p>Em decorrência da pandemia da Covid-19 e da conseqüente interrupção das atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), a execução de atividades do projeto Academia do Futebol IFAC/2020 atrasaram, impedindo o cumprimento do cronograma inicialmente pactuado no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 33/2020 -SNFDT. Neste sentido, o presente termo aditivo visa permitir a execução das atividades necessárias ao alcance do objeto do TED.</p> <p>O Projeto Academia do Futebol - IFAC se constitui como um instrumento alinhado à política pública da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor-SNFDT, na promoção da modalidade de futebol no país, bem como a cidadania, formação integral e qualidade de vida da população jovem do Brasil. O projeto objetiva, ainda, atender demandas educacionais esportivas que promovam à formação integrada e cidadã de jovens, no</p>	

tocante a aquisição de conhecimentos desportivos, que possam garantir o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo, da competência técnica para intervenção esportiva, em termos educacionais, recreativos, competitivos ou de alta competição.

ALTERAÇÕES Os Itens do TED nº 33/2020/SNFDT e IFAC passam a ter a seguinte redação:

Itens alterados

VII – VIGÊNCIA **prorrogação da vigência até 31/01/2024.**

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Atender 320 crianças, adolescentes e jovens entre 06 a 23 anos de idade, em 21 meses de prática de futsal.	-	-	-	R\$ 400.798,17	09/2020	12/2023
PRODUTO	RELATÓRIO TRIMESTRAL	unidade	14	-	-	09/2020	01/2024

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
09/2020 (SNFDT para IFAC)	R\$ 192.798,17
12/2020 (IFAC para SNFDT)	R\$ 150.910,97
05/2021 (SNFDT para IFAC)	R\$ 149.381,77
09/2021(SNFDT para IFAC)	R\$ 209.529,20
10/2021 (IFAC para SNFDT)	R\$ 112.140,00
10/2021 (IFAC para SNFDT)	R\$ 126.000,00
11/2021 (SNFDT para IFAC)	R\$ 238.140,00
12/2021(IFAC para SNFDT)	R\$ 2.282,97
08/2022 (SNFDT para IFAC)	R\$ 2.282,97

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339048 (ANO 2020)	(Não)	R\$ 16.400,00
339030 (ANO 2020)	(Não)	R\$ 25.497,20
339030 (ANO 2021)	(Não)	R\$ 36.488,00
339036 (ANO 2021)	(Não)	R\$ 173.250,00
339147 (ANO 2021)	(Não)	R\$ 34.640,00
339048 (ANO 2021)	(Não)	R\$ 112.240,00
339030 (ANO 2022)	(Não)	R\$ 753,77
339039 (ANO 2022)	(Não)	R\$ 1.529,20
TOTAL	(Não)	R\$ 400.798,17

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 33/2020 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

**JOSE PEREZ BEZZI**  
SECRETÁRIO NACIONAL SUBSTITUTO

**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
REITORA DA IFAC



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jose Perez Bezzi, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, Substituto(a)**, em 30/08/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12900732** e o código CRC **E62A51BB**.